

Manual de Normas



**INSTITUTO DE TURISMO
DE PORTUGAL**

Este manual define um conjunto de regras e recomendações que garantem uma aplicação correcta da marca ITP.

É indispensável a colaboração de todos no cumprimento e aplicação destas normas, de modo a assegurar uma identidade visual coerente e uniforme.

Sabemos que podemos contar consigo.

Todas as versões e aplicações da marca que não estiverem aqui contempladas devem ser submetidas à aprovação prévia da Direcção de Comunicação.

A Marca ITP	4
Versões da Marca	6
Aplicações da Marca	8
Cores	10
Designação	12
Composição da Designação	14
Zona de exclusão	16
Dimensões mínimas	18
Protecção da Marca	20
Tipo de letra	24

A Marca ITP

4 | 5

A marca ITP é composta por dois elementos:

- O logotipo e símbolo (1)
- A designação (2)

Existe uma relação fixa entre os dois elementos que não deve ser alterada em quaisquer circunstâncias, para isso a marca tem de ser sempre reproduzida a partir de artes finais originais de alta qualidade.

A aplicação do grupo composto pelo logotipo e símbolo (1) sem a designação (2) deve ser sempre submetida à prévia aprovação da Direcção de comunicação.



(1)

**INSTITUTO DE TURISMO
DE PORTUGAL**

(2)

Versões da Marca

6 | 7

Existem quatro versões da marca ITP:

A- Versão Policromática Positiva

(com filete e designação a preto)

B- Versão Policromática Negativa

(com filete e designação a branco)

C- Versão Monocromática Positiva

(com filete e designação a preto)

D- Versão Monocromática Negativa

(com filete e designação a branco)

A versão (A) policromática é a principal da marca e deve ser utilizada sempre que possível.

As versões (C e D) monocromáticas só devem ser utilizadas quando há limitações no uso de cor ou quando a técnica de reprodução tiver pouca resolução e qualidade, como fax ou fotocópia.

Para cada uma das versões da marca ITP deve ser sempre utilizada a respectiva arte final.



(A)



(B)



(C)



(D)

Aplicações da Marca

8 | 9

A marca ITP pode ser aplicada sobre fundos neutros, gráficos ou fotográficos, mas tem que se assegurar que é claramente visível e que se mantém a integridade cromática assim como contraste suficiente em relação ao fundo no qual foi aplicada.

A versão Policromática Positiva (com filete e designação a preto) só deve ser aplicada em fundos ou imagens claras (1).

A versão Policromática Negativa (com filete e designação a branco) deve ser aplicada em fundos ou imagens escuras e sempre que a versão policromática positiva não estabeleça contraste suficiente (2).

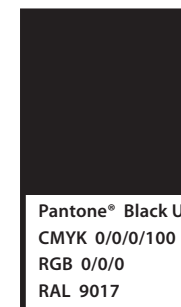
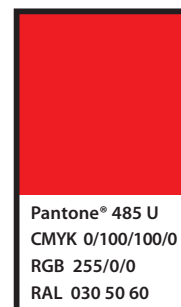
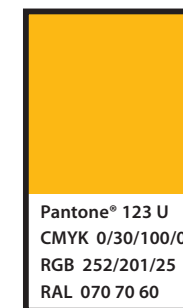
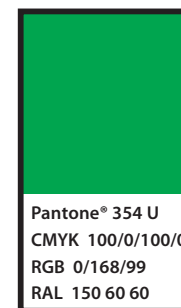
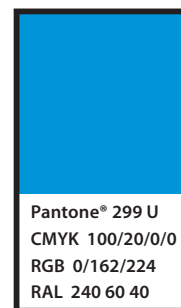
A versão Monocromática - Preto
Deve ser apenas aplicada em fundo branco (3).

A versão Monocromática - Branco
Deve ser aplicada em fundos de cor, preferencialmente cores da paleta ITP que garantam contraste (4).



Cores

As cores Corporativas são constituídas por uma paleta de 5 cores que deve ser utilizada unicamente para a criação da marca ITP e nunca como cor de fundo (paleta ilustrada no lado direito da página)



Designação

12 | 13

A designação da marca ITP varia consoante a dimensão a ser aplicada.

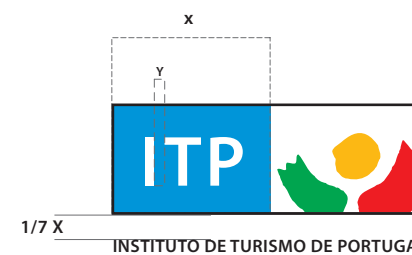
Para pequenas dimensões a designação surge em duas linhas de texto (A).

Quando é aplicada em grandes dimensões (outdoor, telas, sinalética exterior, etc.) deve passar a uma única linha de texto (B). Para estes caso em particular a marca deve ser submetida à aprovação prévia da Direcção de Comunicação.



**INSTITUTO DE TURISMO
DE PORTUGAL**

(A)

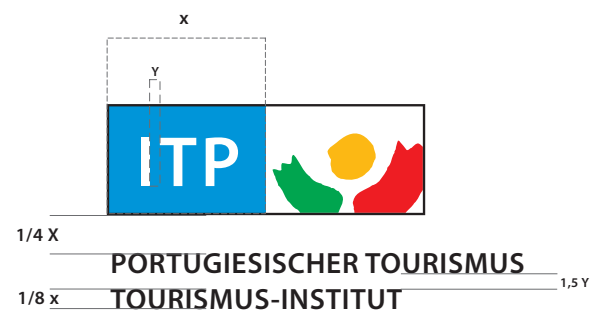


(B)

Composição da Designação

14 | 15

A designação da marca ITP quando é aplicada em diferentes línguas poderá deixar de estar alinhada com o símbolo. Deverá, no entanto, ser sempre composta em duas linhas de texto.



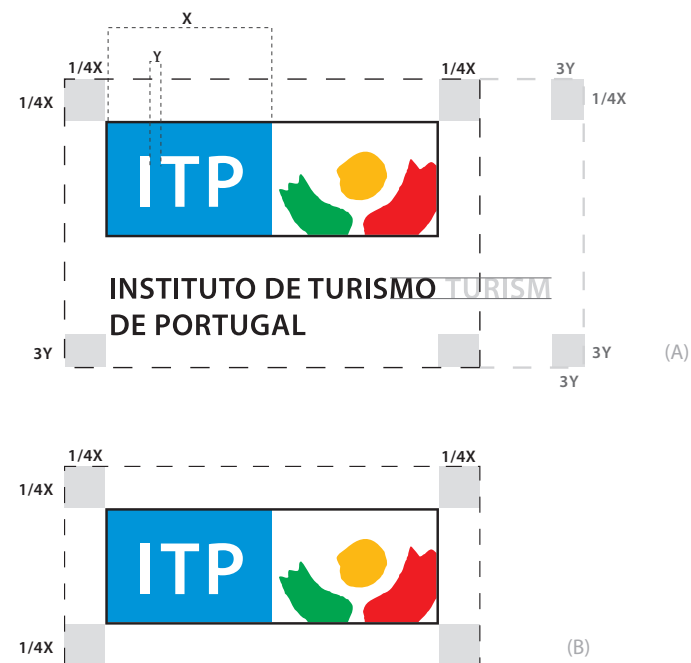
Zona de exclusão

A área de protecção visual da marca é definida com base na dimensão X (largura do rectângulo) e Y (distância entre o "I" e o "T").

A figura (A) ilustra a área de protecção periférica da marca, ou seja, a distância mínima que deve existir entre a marca e quaisquer outros elementos gráficos.

A figura (B) ilustra a área de protecção para o caso especial em que a marca é aplicada sem a designação.

Para todas as versões da marca, esta área de exclusão deve ser respeitada para preservar a integridade e legibilidade da marca ITP.



Dimensões mínimas

Para garantir a legibilidade da marca, foram definidas dimensões mínimas para a sua reprodução. Estes limites foram calculados para quando a marca é reproduzida em material impresso e para a sua visualização em ecrã.

A dimensão mínima na qual a marca ITP pode ser reproduzida é definida pela altura do rectângulo:

- **Para ecrã:** 21px / 10 mm (A)
- **Para impressão:** 6 mm (B)

A aplicação do grupo composto pelo logotipo e símbolo sem a designação (C) deve ter a dimensão mínima de 3 mm e deve ser sempre submetida à prévia aprovação da Direcção de comunicação.

Não há limite para a dimensão máxima, desde que a área de protecção da marca seja respeitada.



Protecção da Marca

20 | 21

A marca ITP deve ser sempre aplicada de forma consciente, respeitando a sua integridade, qualquer alteração da marca prejudica a coerência e percepção da identidade.

As figuras que se seguem são exemplos de utilizações indevidas da marca, tais como:

- deformação horizontal, vertical ou perspectivada;
- alterações de posição ou proporções relativas dos elementos;
- remoções ou acréscimos de elementos à marca;
- aplicações indevidas de outlines, molduras ou efeitos visuais;
- mudanças de tipografia;
- utilização incorrecta de cores ou aplicações sobre fundos com contraste insuficiente.



Protecção da Marca



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



Instituto de Turismo de Portugal



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL



INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL

Tipo de letra

24 | 25

Para que todo o material de comunicação ITP seja coerente, recomenda-se o uso de apenas um tipo de letra: Myriad Pro.

Este tipo de letra deve ser aplicado na comunicação ITP em três expressões: Light (textos), Regular (títulos e textos em destaque) e Bold (títulos e textos em destaque, dependendo do corpo da letra ou do destaque pretendido).

Em situações em que seja necessário a utilização de um tipo de letra alternativo recomenda-se a utilização do tipo de letra Verdana.

O tipo de letra Myriad Pro Semibold só deve ser aplicado em exclusivo na designação da marca.

Myriad Pro Light

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNPOQRSTUVWXYZ
1234567890 ({,;:"*/!})&\$€#@®©™

Myriad Pro Regular

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNPOQRSTUVWXYZ
1234567890 ({,;:"*/!})&\$€#@®©™

Myriad Pro Bold

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNPOQRSTUVWXYZ
1234567890 ({,;:"*/!})&\$€#@®©™